



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Campo Experimental de Lavras

Termo de Referência de Bem - EPAMIG/CELA

Lavras, 26 de outubro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS****1. OBJETO:**

Aquisição de ferramentas de campo para o Campo Experimental Risoleta Neves - CERN - Epamig Sul

**2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de ferramentas de campo para o desenvolvimento dos trabalhos com experimentos no Campo Experimental Risoleta Neves.

**2.2** – As ferramentas serão adquiridas para realização de trabalhos de campo do dia a dia nas áreas de Floricultura, Fruticultura, Bovinocultura e Hortaliças com realização de implantação de experimentos, melhorias de cercas, manutenção e limpeza das áreas, etc.

**2.3** - A quantidade solicitada é necessária para que todos os colaboradores de campo tenham ferramentas suficientes para o exercício de suas funções que no caso do Campo Experimental Risoleta neves abrange vários programas de pesquisa e também para cada setor tenha uma quantidade mínima para atender individualmente suas necessidades.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:****3.1. Especificação do objeto e valor:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | SIAD   | UNIDADE | QTD | VALOR MEDIANA (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|---------|-----|---------------------|-----------------|
| 1    | ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: FERRO; TAMANHO: GRANDE; DE 20 A 25 CM.   | 108375 | Unid    | 5   |                     |                 |
| 2    | ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: FERRO E ACO; TAMANHO: ESTREITA; DE 12 A 16 CM.   | 109096 | Unid    | 7   |                     |                 |
| 3    | ENXADAO - TIPO: ESTREITO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 278MM X 105MM; DIAMETRO DO OLHO: 38MM DE DIAMETRO; CABO: COM CABO EM MADEIRA | 697303 | Unid    | 4   |                     |                 |

|    |  |         |      |   |  |  |
|----|--|---------|------|---|--|--|
| 4  | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO ANTIESTATICO; TAMANHO NOMINAL: APROXIMADAMENTE 180MM; COM REVESTIMENTO PLASTICO           | 1402161 | Unid | 4 |  |  |
| 5  | GARFO AGRICOLA/JARDINAGEM - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: MEDIO; NUMERO DE DENTES: 10;  | 1563432 | Unid | 2 |  |  |
| 6  | ANCINHO - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA; DENTES: 12 DENTES;  | 128570  | Unid | 3 |  |  |
| 7  | MACHADO - TAMANHO/PESO: 130MM LINHA DE CORTE E 65MM DE ALTURA (MINIMAS); MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; TIPO: CONVENCIONAL; CABO: EM MADEIRA;                                     | 1433113 | Unid | 2 |  |  |
| 8  | CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA;   | 121177  | Unid | 2 |  |  |
| 9  | SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO; DENTES POR POLEGADA: 6 DENTES POR POLEGADAS; MATERIA PRIMA: LAMINA EM ACO CARBONO;  | 1084844 | Unid | 2 |  |  |
| 10 | FOICE ABERTA - TIPO: GAVIAO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CORTE TRABALHO: 295MM APROXIMADAMENTE; OLHO: ENTRE 30 E 35MM; CABO: MADEIRA DE EUCALIPTO OU OUTRA DE REFLORESTAMENTO; | 1433091 | Unid | 4 |  |  |
| 11 | CAVADEIRA - TIPO: RETA, COM OLHO DE 35CM E SOCADOR; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO CARBONO TEMPERADO; MATERIAL CABO: ACO CARBONO   | 730157  | Unid | 1 |  |  |
| 12 | TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO;  | 332399  | Unid | 2 |  |  |
| 13 | MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 27MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;  | 625159  | Unid | 4 |  |  |
| 14 | CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO 16, REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE: MINIMA 55 LITROS; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU DE BORRACHA E CAMARA AR                  | 1710524 | Unid | 3 |  |  |

|              |  |
|--------------|--|
| <b>TOTAL</b> |  |
|--------------|--|

### 3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado e do “Banco de Preços”

|   |  |                         |
|---|--|-------------------------|
| <b>PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO</b> |  | <b>DOC. Nº 52673066</b> |
| ORÇAMENTO DA EMPRESA  |  | DOC. Nº 52441564        |
| ORÇAMENTO DA EMPRESA  |  | DOC. Nº 52441781        |
| ORÇAMENTO DA EMPRESA  |  | DOC. Nº 52441902        |
| ORÇAMENTO DA EMPRESA  |  | DOC. Nº 52442012        |

### 4. FONTE DO RECURSO:

| RECURSO      | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA               | SOLICITANTE                   | EPAMIG SUL | VALOR DISPONÍVEL (R\$) |
|--------------|------------------------------------|-------------------------------|------------|------------------------|
| PROPRIO      | 19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1 | ANTONIO FERNANDO BASTOS NUNES | CERN       |                        |
| <b>TOTAL</b> |                                    |                               |            |                        |

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

### 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

#### 6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

#### 6.2. Cronograma de entrega

Entrega única em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

#### 6.3. Dos Prazos:

##### 6.3.1. Entrega

Entrega única em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

### 6.3.2. Vigência do contrato

Não se aplica.

### 6.3.3. De execução

Não se aplica.

### 6.4. Forma de entrega:

**6.4.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega das ferramentas em horário comercial de posse da Nota Fiscal.**

**6.4.2. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste Termo de Referência devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.**

**6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.**

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

**7.2.** A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

**7.3.** Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

**8.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

**8.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

**8.4.** Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

**8.5.** Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

**8.6.** Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

**8.7.** Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

**8.8.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

**8.9.** Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

**8.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**8.11.** Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4.** Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

- 10.1.** A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2.** As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3.** O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4.** As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5.** As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

( X ) Não será exigido a garantia financeira da execução.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

### 11.2. GARANTIA DO PRODUTO

**11.2.1.** Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

**12.1.** O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

**12.2.** A licitação será realizada:

( X ) por lote. Para que seja mais atrativo para o fornecedor.

### LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIAD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | LOTE 1 |
|------|-----------|------|----------------------|-------------------|--------|
|      |           |      |                      |                   |        |

|    |  |         |  |  |
|----|--|---------|--|--|
| 1  | ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: FERRO; TAMANHO: GRANDE; DE 20 A 25 CM.  | 108375  |  |  |
| 2  | ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: FERRO E ACO; TAMANHO: ESTREITA; DE 12 A 16 CM.  | 109096  |  |  |
| 3  | ENXADAO - TIPO: ESTREITO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; MEDIDAS: 278MM X 105MM; DIAMETRO DO OLHO: 38MM DE DIAMETRO; CABO: COM CABO EM MADEIRA                                    | 697303  |  |  |
| 4  | ALICATE CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE - TIPO: UNIVERSAL; MATERIA-PRIMA: ACO ANTIESTATICO; TAMANHO NOMINAL: APROXIMADAMENTE 180MM; COM REVESTIMENTO PLASTICO           | 1402161 |  |  |
| 5  | GARFO AGRICOLA/JARDINAGEM - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: MEDIO; NUMERO DE DENTES: 10;  | 1563432 |  |  |
| 6  | ANCINHO - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA; DENTES: 12 DENTES;  | 128570  |  |  |
| 7  | MACHADO - TAMANHO/PESO: 130MM LINHA DE CORTE E 65MM DE ALTURA (MINIMAS); MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; TIPO: CONVENCIONAL; CABO: EM MADEIRA;                                     | 1433113 |  |  |
| 8  | CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA;   | 121177  |  |  |
| 9  | SERROTE - TIPO: CARPINTEIRO; DENTES POR POLEGADA: 6 DENTES POR POLEGADAS; MATERIA PRIMA: LAMINA EM ACO CARBONO;  | 1084844 |  |  |
| 10 | FOICE ABERTA - TIPO: GAVIAO; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; CORTE TRABALHO: 295MM APROXIMADAMENTE; OLHO: ENTRE 30 E 35MM; CABO: MADEIRA DE EUCALIPTO OU OUTRA DE REFLORESTAMENTO; | 1433091 |  |  |
| 11 | CAVADEIRA - TIPO: RETA, COM OLHO DE 35CM E SOCADOR; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO CARBONO TEMPERADO; MATERIAL CABO: ACO CARBONO   | 730157  |  |  |
| 12 | TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO;  | 332399  |  |  |
| 13 | MARTELO - TIPO: DE CARPINTEIRO; TAMANHO/PESO: MEDINDO 27MM; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO;  | 625159  |  |  |
| 14 | CARRINHO DE MAO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO 16, REFORCADO OU SUPERIOR; CAPACIDADE:   | 1710524 |  |  |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| MINIMA 55 LITROS; NUMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU DE BORRACHA E CAMARA AR |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA****CAMPO EXPERIMENTAL RISOLETA NEVES - CERN**

CNPJ: 17.138.140/0040-30 - IE: 062.150146.21-04

Avenida Visconde do Rio Preto, s/n Campus CTAN - UFSJ - Bairro: Fábricas / Vila São Paulo - São João Del Rei - MG

CEP: 36.301-360

Gerente Responsável: Antônio Fernando Bastos Nunes

Telefone: (32) 3379-4983

E-mail: antonionunes@epamig.br

Horário de Funcionamento:

07h às 11h e 13h às 17h

Acesso: Belo Horizonte – São João Del Rei

Distância: 188,9km

**14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO****15.1. A CONTRATANTE**

( X ) não permitirá a subcontratação.

**16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

( X ) Não será exigido amostras

**17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS**

| DESCRIÇÃO DO RISCO                                    | CONSEQUÊNCIA   | RESPONSABILIDADE |
|---|--|------------------|
| Falência da contratada durante a vigência do contrato | A EPAMIG não ter o fornecimento prestado.                                  | CONTRATADA       |
| Não realização da contratação                         | Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos | EPAMIG           |
| Atraso na entrega dos materiais solicitados de        | Atrasos na solução dos problemas, desgaste no                              | CONTRATADA       |

acordo com cronograma da proposta

relacionamento com o fornecedor

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

## 18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Antônio Fernando Bastos Nunes 53842927

Fiscal de contrato: Marlene Martins de Oliveira 53842945

## 19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

## 20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Antônio Fernando Bastos Nunes

Gerente

Campo Experimental Risoleta Neves



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernando Bastos Nunes, Gerente**, em 16/11/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55300461** e o código CRC **836C9D5E**.